



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3427-9713 / E-mail:Adm @ipem.mg.gov.br

Esclarecimento nº 03
Pregão nº 03/2019

Pedido de Esclarecimento da empresa “Aspprev”:

Prezado Sr. Anderson Mauro da Silva, bom dia!

Conforme disposto no item 7.1.1, onde se lê e destaco:

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo **as mesmas informações exigidas no Termo de Referência**, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, npp idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário e no global ofertado, em algarismos arábicos, em caso de divergência entre valores unitários e total, serão considerados os primeiros e entre o expresso em algarismos e por extenso será considerado este último, devendo todas as folhas serem rubricadas e assinada na última folha em local específico (Modelo/ Anexo VII).

Questionamento 1

- No Modelo/Anexo VII, não há o campo objeto, pode ser incluir?

Questionamento 2

- O Anexo I _ Termo de Referência, deve ser inserido em um dos envelopes? (Não está claro no edital)...se sim em qual?

Resposta ao Questionamento 1:

1. Não há necessidade de incluir o objeto no Anexo VII.

Resposta ao Questionamento 2:

1. O Termo de Referência não precisa ser incluindo em nenhum envelope. O item 7.1.1 diz que as informações que precisam conter no Anexo da Proposta de Preços são as mesmas exigidas no Termo de Referência, no que diz respeito às informações dos módulos, serviços, e não que precisa inserir o Termo de Referência no envelope.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2019

Anderson Mauro da Silva
Pregoeiro